

1º TERMO ADITIVO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 398/2018/PMO/SEMED

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2018/PMO/SEMED
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 01 E 02/2018/PMO/SEMED**

**CONTRATADA: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-
EPP**

CNPJ: 17.431.955/0001-04

CONTRATADA: A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME

CNPJ: 22.188.376/0001-64

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo contratual por mais **214 (duzentos e quatorze) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária** aos Contratos Administrativos nº 01 e 02/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial Nº 023/2018/PMO/SEMED.

Data do Memorando enc. à Assessoria Jurídica: 28/12/2018

Data do Parecer Jurídico: 28/12/2018

Despacho para o Prefeito: 28/12/2018

Autorização do Prefeito: 28/12/2018

Data da Autuação: 28/12/2018

Assinatura do Termo Aditivo: 28/12/2018

Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2019 a 02/08/2019.

Data da Publicação do Extrato de Termo Aditivo: 22/02/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 398/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	19/12/2018	4.838/2018

PROTOCOLO	
DATA	Nº
19/12/2018	794/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTO

SOLICITA O 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 01/2018/PMO E 02/2018/PMO - PP Nº 023/2018/PMO/SEMED, CELEBRADO ENTRE A PMO E AS EMPRESAS META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - EPP E A. B PEREIRA SERVIÇOS - ME .

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	19	12	18				
SEMPOF	19	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	19	12	18				

ANOTAÇÕES



Proc n° 398/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS-PA



Ofício N° 4.838/2018-SEMED

Óbidos (PA), 19 de dezembro de 2018.

Ao Exmo. Senhor,
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos
Óbidos-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE EDUCAÇÃO	
Protocolo n°	994/2018
Recebido às	11:50 horas
Dia	19/12/2018
Recebido	

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente expediente para solicitar de Vossa Excelência, os aditamentos dos **Contratos Administrativos**, oriundos do **Pregão Presencial N° 023/2018/PMO/SEMED**, para o ano de 2019 de acordo com relação abaixo.

NOME	CONTRATO ADMINISTRATIVO
META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP	Contrato Administrativo N° 01/2018/PMO
A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME	Contrato Administrativo N° 02/2018/PMO

Seguem em anexo as cópias dos necessários para os referidos aditivos.

Certos de vosso pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 531/2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ/MF n 23.714.191/0001-59

ÓBIDOS-PA




Ao Exmo. Senhor,
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos
Óbidos-PA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Óbidos, devido esta Secretaria Municipal de Educação não possuir frota de veículos próprios suficiente para atender as demandas de serviços de transporte escolar no Meio Urbano e Meio Rural Terra e levando em conta as análises das Cotações de Preços em anexo, informamos que será mais viável em questão de gastos para este Município, a realização de Aditivos de Contratos Administrativos de empresas prestadoras destes serviços. Diante do exposto, solicitamos de Vossa Excelência os aditamentos de prazos aos Contratos Administrativos N° 01/2018/PMO, N° 02/2018/PMO, N° 03/2018/PMO, oriundos do Pregão Presencial N° 023/2018/PMO/SEMED, para que seja dado continuidade nos serviços de transporte escolar nas referida regiões, neste ano letivo de 2019.

Certos de vosso pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 531/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS-PA



Ofício N° 4.738/2018-SEMED

Óbidos (PA), 13 de dezembro de 2018.

Ao Senhor,

RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ

Proprietário da Empresa META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - ME


Endereço: Rua Presidente Vargas, n° 380, Bairro: Santa Terezinha Óbidos-PA.

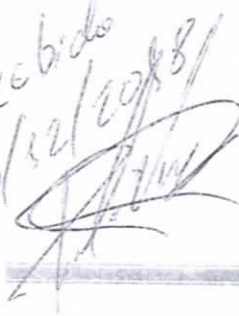
Senhor,

Servimo-nos do presente expediente para informar que, estamos no período de aditamento de prazo de **Contratos Administrativos**, oriundos do **Pregão Presencial N° 023/2018/PMO/SEMED**. Desta forma, esta Secretaria Municipal de Educação, solicita de Vossa Senhoria manifestação imediata, em relação ao interesse em aditivar o **Contrato Administrativo N° 01/2018/PMO**, em nome da Empresa META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LMTA-ME, para a execução dos serviços de transporte escolar no ano letivo de 2019. Caso vossa manifestação seja favorável ao referido Aditamento, solicitamos cópias do **Contrato Administrativo N° 01/2018/PMO** e Certidões **Fiscais da Empresa**.

Certos de vosso pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 531/2018.

Recebido
03/12/2018






ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018/PMO/SEMED

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A
EMPRESA META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS
COMÉRCIO LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sra. ANANILVA PEREIRA SOARES**, Secretária Municipal de Educação - Decreto nº: 007 de 01 de janeiro de 2017, portadora da Carteira de Identidade nº 2097517- PC/PA e CPF: 410.563.702-97.

CONTRATADA

A Empresa **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº:380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.431.955/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu proprietário o **Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:6961933 -2ª Via - PC/PA e CPF: 655.670.052-53, E-mail: metaconstrucoesservicosltada@hotmail.com, fone:(93) 99192-5441.

Recebido

04/06/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018/PMO/SEMED, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº. 023/2018/PMO/SEMED.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço de transporte escolar será parcelado durante o ano letivo de 2018 e de acordo com o Termo de Referência Anexo I do Edital.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 248.710,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e dez reais)**, referente ao serviço solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por um período de **07 (sete) meses** do ano letivo de 2018, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓRIBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS							VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO
POLO CIPOAL								
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº DE VIAGENS			
2	COMUNIDADE BREU	BREU, BAMBU, ANDIROBAL, PA /254	PA /254	22	2/T	R\$ 211,00	R\$ 4.642,00	
POLO REPARTIMENTO								
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO	
7	ESCOLA ANTONIO MAGALHÃES SÃO PEDRO	RAMAL DO MAMIAZINHO, SÃO PEDRO, LAGUINHO, RIO BRANCO,VAI QUE QUER RAMAL DA SERRA / PA 254	PA /254 SANTA LUZIA	22	2/T	R\$ 320,00	R\$ 7.040,00	
8	ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	RAMAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ,REPARTIMENTO	PA / 254	22	2/T	R\$ 202,00	R\$ 4.444,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



POLO CURUMU

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO
10	ESCOLA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON	RAMAL SÃO JOÃO, IRMÃOS UNIDOS, FÉ EM DEUS, RAMAL DAS VARAS, CURUMU	ESCOLA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON	22	2/T	R\$ 204,00	R\$ 4.488,00

POLO CASTANHANDUBA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO
11	COMUNIDADE PERUANA	RAMAL PERUANA, RAMAL DA SÓFIA	ESCOLA MANUEL DA MOTA SIQUEIRA VILA LIBERDADE	22	4/M-T	R\$ 298,00	R\$ 6.556,00

Pelo Membro. G. Alencar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



POLO CIPOAL

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO
12	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	CIPOAL, CANTAGALO, RIO BRANCO	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	22	4/M	R\$ 380,00	R\$ 8.360,00
VALOR TOTAL MENSAL LICITADO							R\$ 35.530,00
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES							R\$ 248.710,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED;
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525 – Fundo Municipal de Educação

10.361.0010.2042 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação;
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0010.2046 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2626 – FUNDEB

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%;
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado até o **dia 30 (trinta)**, contado a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade e folha de frequência.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMED, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto do certame, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
 - b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

- 6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
- 6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. São obrigações da contratada além das constantes:
- 7.1.1. Prestar o serviço no prazo previsto no contrato e obrigatoriamente, atender a legislação vigente;
- 7.1.2. A contratada se obriga a realizar as viagens todos os dias da semana, de Segunda a Sexta feira, de acordo com o calendário letivo de 2018 e quando de interesse escolar e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



programado pela SEMED, independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o(s) seguinte(s) período(s): manhã, tarde e noite quando for o caso, permanecendo na escola até o término das aulas, e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente.

7.1.3. A contratada não poderá transportar alunos, caso o(s) motorista(s) não possua(m) CNH exigida para o transporte contratado, bem como documentação do(s) veículo(s) e Curso de Conduto de Alunos, salvo por motivo de força maior, não puder efetuar o transporte, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, desde que previamente aceitos pela Prefeitura, cujas despesas, no caso, correrão por sua conta.

7.1.4. A contratada será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

7.1.5. A contratada se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção dos veículos (mecânica, segurança e limpeza) inclusive motoristas, e que somente serão utilizados veículos automotores de acordo com o objeto do presente termo.

7.1.6. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

7.1.7. A contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos, assim como as despesas referentes aos seguros ou quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas presentes no contrato.

7.1.8. A contratada fica obrigada e responsável pela observância às exigências das normas expedidas pelo Código Nacional de Trânsito - CONTRAN/DENATRAN/DETRAN/PA.

7.1.9. Durante o percurso, não será permitido fumar dentro do veículo, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: "PROIBIDO FUMAR";

7.1.10. A contratada fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).

7.1.11. A Contratada não poderá transportar alunos, fora do horário das aulas, para qualquer outra atividade, sem autorização da SEMED, por escrito, que se manifestará no caso de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Projetos e Programas onde houver atividades em contra turno. Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos, salvo nos casos autorizados por escrito pela SEMED.

7.1.12. A contratada se obriga a mencionar em seu veículo automotor quando a serviço da Prefeitura do Município de Óbidos, devidamente identificado, o seguinte dizer "ESCOLAR".

7.1.13. A contratada deverá apresentar o laudo de vistoria técnica realizada pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN em cada semestre durante a execução do contrato.

7.1.14. Em caso de quebra ou qualquer avaria nos veículos automotores a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.

7.1.15. A Contratada deverá observar o trato dos alunos como estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos.

7.1.16. A Contratada fica obrigada a Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer monitor que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços, desde que devidamente justificado.

7.1.17. Os veículos automotores deverão possuir equipamentos de seguranças como: Extintores de incêndio do Co2 e Pó Químico, caixa de materiais para primeiros socorros, cintos de segurança em número igual à lotação e outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN/DENATRAN/DETRAN;

7.1.18. A prestação dos serviços ocorrerá nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, bem como em casos extraordinários aos sábados, domingos e feriados, caso a Secretaria necessite dos serviços nestes dias, sendo o contratado, comunicado antecipadamente;

7.1.19. Todas as despesas com combustíveis, manutenções corretiva e preventiva dos veículos, pagamento do condutor, monitores e todas as despesas com encargos e impostos, inclusive trabalhistas e previdenciários correrão por conta da prestadora de serviços.

7.1.20. A contratada deverá fornecer veículo que contenha o número de assentos compatível com o número de alunos que serão transportados, observado o assento do monitor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

7.1.21. A Contratada fica obrigada a manter os veículos automotivos, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços.

7.1.22. O serviço de transporte escolar deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido no Calendário Escolar;

7.1.23. O serviço de transporte escolar deverá também realizar o transporte dos alunos das escolas municipais para a sede nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, tais como: torneios esportivos escolares, feiras Municipais, atividades da Semana da Pátria, e quaisquer outras atividades promovidas pela referida Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme o projeto básico;

7.1.24. A contratada deverá transportar alunos da rede Municipal e alunos do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME de Ensino em suas rotas estabelecidas.

7.1.25. **A contratada fica obrigada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos antes do início da prestação dos serviços, a realizar vistoria junto ao DEMUTRAN/DETRAN para verificação do cumprimento das exigências legais para a prestação dos referidos serviços e para a qual será emitido laudo/certificado de vistoria, para tanto a contratada deverá apresentar, entre outros requisitos:**

- a) Cópia da CNH com habilitação para categoria D dos condutores.
- B) Cópia de certificado de curso especializado (para os condutores), nos termos da regulamentação do CONTRAN.
- d) Registro como veículo de passageiros.

7.1.26. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.27. Efetuar a execução do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMED, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, apresentando-o (s) à PMO/SEMED, bem como discriminar na mesma o local de execução, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.1.28. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMED ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do serviço, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 7.1.29. Comunicar, formal e imediatamente, ao PMO/SEMED eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- 7.1.30. Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- 7.1.31. Atender, com a diligência possível, as determinações do PMO/SEMED, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 7.1.32. Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento da contratada de acordo com os prazos estabelecidos em contrato;
- b) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução dos serviços;
- c) proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- d) Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços de transporte escolar.
- e) Proceder a fiscalização por meio da coordenação de transporte escolar e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização dos serviços e contrato será expressamente acompanhada e fiscalizada pela gestora da SEMED e pelo **Sr. Moises Soares dos Santos - Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Decreto nº 077/2018**, o qual poderá designar servidores devidamente qualificados para auxiliá-lo, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

10.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.8. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de execução dos serviços serão os mesmos constantes no termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED e neste contrato, nos quais constam todas as especificações, quantidades e rotas a serem executadas, bem como todas as condições para a execução dos serviços de transporte escolar.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 023/2018/PMO/SEMED.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento do produto serão de 01/06/2018 à 31/12/2018.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64




18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de junho de 2018.


ANANILVA PEREIRA SOARES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 007/2017.
CONTRATANTE


Raimundo Rubens de Barros Vaz - CPF: 655.670.052-53
META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 17.431.955/0001-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabíola Tércia C. Bentes CPF: 578585782-0

Nome: Franciane Prata Lopes CPF: 783.656.602-10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.431.955/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL META CONSTRUÇOES & SERVICOS COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) META CONSTRUÇOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 30.11-3-01 - Construção de embarcações de grande porte 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 380	COMPLEMENTO
-----------------------------------	---------------	-------------

CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO OBIDOS	UF PA
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO METAACONSTRUCOESSERVICOSLTD@HOTMAIL.COM	TELEFONE (93) 9192-5441
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

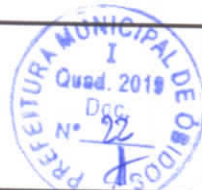
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/12/2018 às 10:29:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.431.955/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 380	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO OBIDOS	UF PA
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO META CONSTRUCOESSERVICOSLTDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (93) 9192-5441
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/12/2018** às **10:29:20** (data e hora de Brasília).



OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
 Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
 Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

[Imprimir](#)
[Nova consulta](#)


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.406.811-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 17.431.955/0001-04	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201435741
NOME EMPRESARIAL META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO META CONSTRUCOES		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE VARGAS, 380 SANTA TEREZINHA		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO OBIDOS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 19/04/2013	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 810006 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1622602 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2511000 - Fabricação de estruturas metálicas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3011301 - Construção de embarcações de grande porte		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3317101 - Manutenção e reparação de mebarcações e estruturas flutuantes		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4212000 - Construção de obras de arte especiais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA		



4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4541205 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4924800 - Transporte escolar

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

6810202 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7719501 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7732202 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA
CNPJ: 17.431.955/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:59:22 do dia 12/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2019.

Código de controle da certidão: **2E6E.C342.3FA9.6B10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15.406.811-0

CNPJ: 17.431.955/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:45:29 do dia 14/12/2018

Válida até: 12/06/2019

Número da Certidão: 702018080651205-1

Código de Controle de Autenticidade: 9F94C5D0.D00CDBAC.65F2C595.DBEC481B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15.406.811-0

CNPJ: 17.431.955/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:45:29 do dia 14/12/2018

Válida até: 12/06/2019

Número da Certidão: 702018080651206-0

Código de Controle de Autenticidade: E67B5E28.0735665E.8D03DF66.93C40EDE

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17431955/0001-04
Razão Social: META CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: META CONSTRUCOES
Endereço: AV PREFEITO NELSON SOUZA SN SALA A / PERPETUO SOCORRO /
OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2018 a 04/01/2019

Certificação Número: 2018120604334402797550

Informação obtida em 14/12/2018, às 10:51:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.431.955/0001-04

Certidão nº: 164482389/2018

Expedição: 14/12/2018, às 10:50:37

Validade: 11/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META CONSTRUCOES & SERVICOS COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.431.955/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS

DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO TRIBUTOS E ARRECADACÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00069/2018

RAZÃO SOCIAL/NOME: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 17.431.955/0001-04

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 380

BAIRRO: SANTA TEREZINHA

INÍCIO ATIVIDADE: 09/01/2013

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.585

CEP: 68250000

CERTIFICO, para fins de direito que mandado rever os registros da Dívida Ativa, verificou-se Não EXISTIR DÉBITO em nome do Contribuinte acima discriminado, ressalvando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar, determinei que fosse extraída a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 18 de Outubro de 2018

Obidos, 20 de Julho de 2018

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ 17.431.955/0001-04, residente em RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA, S/N, BAIRRO DE SANTA TEREZINHA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após a expedição.

~~quarta-feira, 12 dezembro, 2018~~

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÓBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cíveis e Comercial, Família Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 12/12/2018 12:34:09

CONTROLE: 12121206314680

Válida até 12/03/2019 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raimundo.jesus)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Data de emissão: 19/07/2018
Validade 31/12/2018
Número do Processo: 00844/2018
Razão Social: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO
LTDA



Prefeitura municipal de Óbidos ALVARÁ DIGITAL



Inscrição Municipal 2.585	Número do Alvará 00844/2018	CNPJ da Empresa 17.431.955/0001-04
Nome da Empresa META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA		
Nome Fantasia META CONSTRUÇÕES		
Endereço da Empresa RUA PRESIDENTE VARGAS, 380 – SANTA TEREZINHA – CEP: 68250000		
Atividade Econômica Principal 4120400 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
Atividades Secundárias 0810006 – EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 4541205 – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4639701 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4742300 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744001 – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744099 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751201 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4923002 – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924800 – TRANSPORTE ESCOLAR 4930202 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5021102 – TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA 7711000 – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719501 – LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS 7719599 – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732201 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732202 – ALUGUEL DE ANDAIMES 4530703 – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520001 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4399104 – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 1622602 – FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS 2511000 – FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS		

Data de emissão: 19/07/2018

Validade 31/12/2018

Número do Processo: 00844/2018

Razão Social: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO
LTDA



- 3011301 – CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE
- 3317101 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES
- 4211101 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4211102 – PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 4212000 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4213800 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4221902 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4299501 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4311802 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4313400 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321500 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4330303 – INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 4330404 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 7739003 – ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Observação

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
MANHÃ: DAS 08:00H ÀS 12:00H
TARDE: DAS 14:00H ÀS 18:00H

- 1- O Presente alvará deverá ser renovado anualmente. observe a data de validade.
- 2- O Presente Documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ/MF n 23.714.191/0001-59
ÓBIDOS-PA₀



Ofício N° 4.739/2018-SEMED

Óbidos (PA), 13 de dezembro de 2018.

Ao Senhor,

ARMANDO BATISTA PEREIRA

Proprietário da Empresa A.B. PEREIRA SERVIÇOS - ME
Endereço: Rua Dr. Picanço Diniz, n° 189, Bairro: Centro
Óbidos-PA.

Senhor,

Servimo-nos do presente expediente para informar que, estamos no período de aditamento de prazo de **Contratos Administrativos**, oriundos do **Pregão Presencial N° 023/2018/PMO/SEMED**. Desta forma, esta Secretaria Municipal de Educação, solicita de Vossa Senhoria manifestação imediata, em relação ao interesse em aditivar o **Contrato Administrativo N° 02/2018/PMO**, em nome da Empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS-ME, para a execução dos serviços de transporte escolar no ano letivo de 2019. Caso vossa manifestação seja favorável ao referido Aditamento, solicitamos cópias do **Contrato Administrativo N° 02/2018/PMO** e Certidões **Fiscais da Empresa**.

Certos de vosso pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 531/2018.

Incluido
13/12/2018
22.188.376/0001-04
A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME
Pousada & Transportes A. Pereira
Rua Dr. Picanço Diniz 189 Centro
LCEP: 66.250-000 - Óbidos-PA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 02/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018/PMO/SEMED

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA **A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**, NA
FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS – PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sra. ANANILVA PEREIRA SOARES**, Secretária Municipal de Educação - Decreto nº: 007 de 01 de janeiro de 2017, portadora da Carteira de Identidade nº 2097517- PC/PA e CPF: 410.563.702-97.

CONTRATADA

A Empresa **A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**, com sede na Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.188.376/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu proprietário o **Sr. Armando Batista Pereira** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 6233405 PC/PA e CPF: 178.308.002-78, E-mail: abpereira.me@hotmail.com, Fone: (93) 99155-0813.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018/PMO/SEMED, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº. 023/2018/PMO/SEMED.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço de transporte escolar será parcelado durante o ano letivo de 2018 e de acordo com o Termo de Referência Anexo I do Edital.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 176.022,00 (Cento e setenta e seis mil e vinte e dois reais)**, referente ao serviço solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por um período de **07 (sete) meses** do ano letivo de 2018, conforme tabela abaixo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS					VALOR UNIT. LICITA DO	VALOR MENSAL LICITADO
POLO CIPOAL						
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIV OS MENS AL	Nº- DE VIAG ENS	
1	ESCOLA DR. JOSÉ PAES DE CARVALHO BAMBURU	BAMBU, RAMAL DO PATAUAZAL, ANDIROBAL, FAZENDA DO DORIVALDO, SÍTIO SÃO JOÃO	ESCOLA DR. JOSÉ PAES DE CARVALHO BAMBU	22	4/M-T	R\$ 218,00
						R 4.796,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



MEIO URBANO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº-DE VIAGENS	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO
4	CENTRO	BELA VISTA, CIDADE NOVA, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, PERPETUO SOCORRO, SANTA TEREZINHA, CENTRO, BAIRRO DE FATIMA	Escolas: José Veríssimo, José Tostes, São Francisco, Felipe Patroni, Maria M. Printes, Guilherme Lopes De Barros, Manuel Valente Do Couto, Inglês De Souza, Irmã Firmina, Perpétuo Socorro, Frei Edmundo Bonckosch. Dr. Raymundo Chaves. Dom Floriano Loewenau, Raimundo Cardoso De Araújo	22	4/M-T-N	R\$ 280,00	R\$ 6.160,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

RAMAL DA CAMPINA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO
5	COMUNIDADE REFUGIO	RAMAL DA CAMPINA REFUGIO	ESCOLAS DA ZONA URBANA	22	2-T	R\$ 204,00	R\$ 4.488,00

POLO REPARTIMENTO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO
6	ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	REPARTIMENTO, RAMAL SÃO VICENTE, RAMAL PRIMAVERA	ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	22	4/M-T	R\$ 219,00	R\$ 4.818,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

POLO FREI EDMUNDO							
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO
9	COMUNIDADE RIO BRANQUINHO	RAMAL RIO BRANQUINHO, AR EIA	PA-254	22	2/T	R\$ 222,00	R\$ 4.884,00
VALOR TOTAL MENSAL LICITADO							R\$ 25.146,00
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES							R\$ 176.022,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED;
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525 – Fundo Municipal de Educação

10.361.0010.2042 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação;
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0010.2046 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE;
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



2626 – FUNDEB

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%;
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado até o **dia 30 (trinta)**, contado a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade e folha de frequência.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMED, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto do certame, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada além das constantes:

7.1.1. Prestar o serviço no prazo previsto no contrato e obrigatoriamente, atender a legislação vigente;

7.1.2. A contratada se obriga a realizar as viagens todos os dias da semana, de Segunda a Sexta feira, de acordo com o calendário letivo de 2018 e quando de interesse escolar e programado pela SEMED, independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o(s) seguinte(s) período(s): manhã, tarde e noite quando for o caso, permanecendo na escola até o término das aulas, e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente.

7.1.3. A contratada não poderá transportar alunos, caso o(s) motorista(s) não possua(m) CNH exigida para o transporte contratado, bem como documentação do(s) veículo(s) e Curso de Condutor de Alunos, salvo por motivo de força maior, não puder efetuar o transporte, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, desde que previamente aceitos pela Prefeitura, cujas despesas, no caso, correrão por sua conta.

7.1.4. A contratada será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

7.1.5. A contratada se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção dos veículos (mecânica, segurança e limpeza) inclusive motoristas, e que somente serão utilizados veículos automotores de acordo com o objeto do presente termo.

7.1.6. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

7.1.7. A contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o contrato, além



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos, assim como as despesas referentes aos seguros ou quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas presentes no contrato.

7.1.8. A contratada fica obrigada e responsável pela observância às exigências das normas expedidas pelo Código Nacional de Trânsito - CONTRAN/DENATRAN/DETRAN/PA.

7.1.9. Durante o percurso, não será permitido fumar dentro do veículo, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: "PROIBIDO FUMAR";

7.1.10. A contratada fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).

7.1.11. A Contratada não poderá transportar alunos, fora do horário das aulas, para qualquer outra atividade, sem autorização da SEMED, por escrito, que se manifestará no caso de Projetos e Programas onde houver atividades em contra turno. Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos, salvo nos casos autorizados por escrito pela SEMED.

7.1.12. A contratada se obriga a mencionar em seu veículo automotor quando a serviço da Prefeitura do Município de Óbidos, devidamente identificado, o seguinte dizer "ESCOLAR".

7.1.13. A contratada deverá apresentar o laudo de vistoria técnica realizada pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN em cada semestre durante a execução do contrato.

7.1.14. Em caso de quebra ou qualquer avaria nos veículos automotores a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.

7.1.15. A Contratada deverá observar o trato dos alunos como estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos.

7.1.16. A Contratada fica obrigada a afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer monitor que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços, desde que devidamente justificado.

7.1.17. Os veículos automotores deverão possuir equipamentos de segurança como: Extintores de incêndio do Co2 e Pó Químico, caixa de materiais para primeiros socorros, cintos de segurança em número igual à lotação e outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN/DENATRAN/DETRAN;

7.1.18. A prestação dos serviços ocorrerá nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, bem como em casos extraordinários aos sábados, domingos e feriados, caso a Secretaria necessite dos serviços nestes dias, sendo o contratado, comunicado antecipadamente;

7.1.19. Todas as despesas com combustíveis, manutenções corretiva e preventiva dos veículos, pagamento do condutor, monitores e todas as despesas com encargos e impostos, inclusive trabalhistas e previdenciários correrão por conta da prestadora de serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.1.20. A contratada deverá fornecer veículo que contenha o número de assentos compatível com o número de alunos que serão transportados, observado o assento do monitor.

7.1.21. A Contratada fica obrigada a manter os veículos automotivos, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços.

7.1.22. O serviço de transporte escolar deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido no Calendário Escolar;

7.1.23. O serviço de transporte escolar deverá também realizar o transporte dos alunos das escolas municipais para a sede nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, tais como: torneios esportivos escolares, feiras Municipais, atividades da Semana da Pátria, e quaisquer outras atividades promovidas pela referida Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme o projeto básico;

7.1.24. A contratada deverá transportar alunos da rede Municipal e alunos do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME de Ensino em suas rotas estabelecidas.

7.1.25. A contratada fica obrigada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos antes do início da prestação dos serviços, a realizar vistoria junto ao DEMUTRAN/DETRAN para verificação do cumprimento das exigências legais para a prestação dos referidos serviços e para a qual será emitido laudo/certificado de vistoria, para tanto a contratada deverá apresentar, entre outros requisitos:

- a) Cópia da CNH com habilitação para categoria D dos condutores.
- B) Cópia de certificado de curso especializado (para os condutores), nos termos da regulamentação do CONTRAN.
- d) Registro como veículo de passageiros.

7.1.26. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.27. Efetuar a execução do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMED, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, apresentando-o (s) à PMO/SEMED, bem como discriminar na mesma o local de execução, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.1.28. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMED ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do serviço, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.29. Comunicar, formal e imediatamente, ao PMO/SEMED eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;

7.1.30. Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

7.1.31. Atender, com a diligência possível, as determinações do PMO/SEMED, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.1.32. Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento da contratada de acordo com os prazos estabelecidos em contrato;
- b) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução dos serviços;
- c) proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- d) Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços de transporte escolar.
- e) Proceder a fiscalização por meio da coordenação de transporte escolar e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização dos serviços e contrato será expressamente acompanhada e fiscalizada pela gestora da SEMED e pelo **Sr. Moises Soares dos Santos - Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Decreto nº 077/2018**, o qual poderá designar servidores devidamente qualificados para auxiliá-lo, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



f) agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

10.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.8. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de execução dos serviços serão os mesmos constantes no termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED e neste contrato, nos quais constam todas as especificações, quantidades e rotas a serem executadas, bem como todas as condições para a execução dos serviços de transporte escolar.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 023/2018/PMO/SEMED.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento do produto serão de 01/06/2018 à 31/12/2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de junho de 2018.

ANANILVA PEREIRA SOARES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 007/2017.
CONTRATANTE

Armando Batista Pereira - CPF: 178.308.002-78
A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME - CNPJ: 22.188.376/0001-64
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabíola Tércia Calho Bentes CPF: 578585782-2

Nome: Franciane Prata Lopes CPF: 783.656.629-10



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22188376/0001-04
Razão Social: A B PEREIRA SERVICOS ME
Nome Fantasia:POUSADA E TRANSPORTES A PEREIRA
Endereço: RUA DR PICANCO DINIZ 189 / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2018 a 22/12/2018

Certificação Número: 2018112301435901920189

Informação obtida em 13/12/2018, às 10:36:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**



Nome: **A. B. PEREIRA SERVICOS**
CNPJ: **22.188.376/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:08 do dia 17/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2019.

Código de controle da certidão: **8207.1900.87CA.A9ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: A. B. PEREIRA SERVICOS - ME

Inscrição Estadual: 15.530.056-3

CNPJ: 22.188.376/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:35:27 do dia 13/12/2018

Válida até: 11/06/2019

Número da Certidão: 702018080648128-8

Código de Controle de Autenticidade: 563F549D.E647DDB7.2FC6D6F3.AA75E82A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: A. B. PEREIRA SERVICOS - ME

Inscrição Estadual: 15.530.056-3

CNPJ: 22.188.376/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:35:27 do dia 13/12/2018

Válida até: 11/06/2019

Número da Certidão: 702018080648127-0

Código de Controle de Autenticidade: 245EAE8E.D19343B2.8E77332C.D7F8865C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICO, para os fins de direito que mandado rever os registros da Dívida Ativa, verificou-se **NÃO EXISTIR DÉBITO** em nome da Empresa **A. B. PEREIRA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº22.188.376/0001-04, ressaltando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apurada de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar determinei que fosse extraída a presente **CERTIDÃO**, que vai assinada por mim Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 14 de dezembro de 2018.

Data de Expedição: 14/12/2018

Validade de 30 (noventa) dias: 14/01/2018

Amarildo Bentes de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980 até a presente data, em face de A. B. PEREIRA ME, CNPJ 22.188.376/0001-04, residente em RUA DR. PICANÇO DINIZ, Nº 189, BAIRRO CENTRO, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 12 dezembro, 2018

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
COMARCA DE OBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 12/12/2018 11:59:25

CONTROLE: 12121106315610

Válida até 12/03/2019 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (raimundo.jesus)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. B. PEREIRA SERVICOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.188.376/0001-04

Certidão nº: 164401422/2018

Expedição: 13/12/2018, às 10:39:56

Validade: 10/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. B. PEREIRA SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.188.376/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME

CNPJ.: 22.188.376/0001-04

End.: Rua Dr. Picango Diniz, nº 189, Bairro Centro, CEP.: 68.250-000, Obidos/PA

E-mail.: abpereira-me@hotmail.com

Fone: (93) 99155-0813

PLANTILHA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A Empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 22.188.376/0001-04, apresenta PROPOSTA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, para o contrato nº 02/2018 PMO/SEMED, oriundo do preção nº 023/2018 PMO/SEMED, conforme segue:

POLO CIPOL						
ESCOLA DR. JOSÉ PAES DE CARVALHO BAMBU						
ITEM	SAÍDA	ROTA	KM/DIA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL PROPOSTO
01	ESCOLA DR. JOSÉ PAES DE CARVALHO BAMBU	BAMBU RAMAL DO	38	VEICULO AUTOMOTOR	R\$ 4.796,00 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais)	R\$ 5.995,00 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais)



A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME

CNPJ: 22.188.376/0001-04

End.: Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro Centro, CEP.: 68.250-000, Obidos/PA

E-mail: abpereira-me@hotmail.com

Fone: (93) 99155-0813

RAMAL DA CAMPINA						
ESCOLA ZONA URBANA						
04	CENTRO	BELA VISTA, CIDADE NOVA, SÃO FRANCISCO, JOSE OPERARIO, PERPETUO SOCORRO, SANTA TEREZINHA, CENTRO BAIRRO DE FATIMA	60	VEICULO AUTOMOTOR	R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais)	R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
RAMAL DA CAMPINA						
ESCOLA ZONA URBANA						
05	COMUNIDADE DO REFUGIO	RAMAL DA CAMPINA DO REFUGIO- ESCOLA URBANA	40	VEICULO AUTOMOTOR	R\$ 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais)	R\$ 5.610,00 (cinco mil e seiscentos e dez reais)
POLO REPARTIMENTO						
ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE						



A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME

CNPJ.: 22.188.376/0001-04
 End.: Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro Centro, CEP.: 68.250-000, Obidos/PA
 E-mail.: abpereira-me@hotmail.com
 Fone: (93) 99155-0813

06	ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	REPARTIMENTO, SÃO RAMAL, VICENTE, RAMAL PRIMAVERA	50	VEICULO AUTOMOTOR	R\$ 4.818,00 (quatro mil oitocentos e dezoto reais)	R\$ 6.022,50 (seis mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
09	COMUNIDADE RIO BRANQUINHO	RAMAL DO RIO BRANQUINHO E AREIA	30	VEICULO AUTOMOTOR	R\$ 4.884,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais)	R\$ 6.105,00 (seis mil cento e cinco reais)

VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO R\$ 31.432,50 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Obidos (PA), 17 de dezembro de 2018

A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME
 CNPJ nº 22.188.376/0001-04
 ARMANDO BATISTA PEREIRA
 Proprietário
 CPF: 178.308.007-78
 RG: 5233405 PC/PA







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000




RECEBIMENTO

Na data de 14 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu , o escrevi.

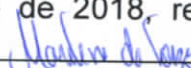
CERTIDÃO

Na data de 14 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 794/18 processo nº 398/2018. Eu , o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 14 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu , Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 14 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu , o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 14 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 14 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 14 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 398/2018-PMO/SEMED

Ref. Solicita o 1º Termo Aditivo de Prazo aos Contratos Administrativos nº 01/2018/PMO e 02/2018PMO-PP nº 023/2018/PMO/SEMED, celebrado entre a PMO e as empresas META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – EPP e A. B PEREIRA SERVIÇOS - ME.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.044 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2626 – FUNDEB.

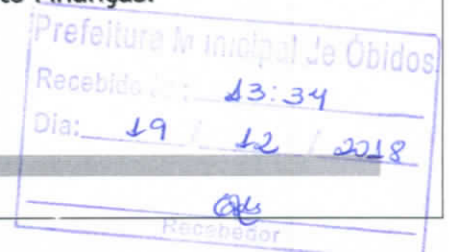
12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 19 de 12 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 0142, de 01 de Fevereiro de 2018. L

“Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências”.

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência:

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
- c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781** de 15 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 881/2018-CPL

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.

De: Presidente da CPL

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 398/2018/PMO - Protocolo nº: 794/2018

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº: 398/2018/PMO, que trata da solicitação do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 214 (duzentos e quatorze) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos nº 01 e 02/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial Nº 023/2018/PMO/SEMED..

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial das minutas do 1º Termo Aditivo nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior

Presidente da CPL/PMO

Decreto nº 0142/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 28/12/2018
ASSUNTO: Recibo Distribuição


Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



MINUTA - 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADA: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais **214 (duzentos e quatorze) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária** ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial Nº 023/2018/PMO/SEMED.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E EMPRESA META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 17.431.955/0001-04.

Pelo presente instrumento de contrato para “Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.”, que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº **30.971.257/0001-51**, do **Fundo Municipal de Educação – FME**, e CNPJ nº **23.714.191/0001-59 – FUNDEB**, sediada à Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº:380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.431.955/0001-04, neste ato, representada por seu proprietário o **Sr. Raimundo Rubens de Barros**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



Vaz (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:6961933 -2ª Via
- PC/PA e CPF: 655.670.052-53, E-mail:
metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com, fone:(93) 99192-5441, doravante
denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações
posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando
às cláusulas **4 – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 10 – DA EMISSÃO DE
REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO E 16 – DA
VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO – PP nº
023/2018/PMO/SEMED com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve
início de vigência em **01/06/2018** e término em
31/12/2018. Fica neste prorrogado por mais **214**
(duzentos e quatorze) dias, tendo vigência a partir de
01/01/2019 a 02/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O Contrato
ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis
por conta da seguinte classificação funcional, constante
do orçamento municipal para o **exercício de 2019**,
rubrica:

2525 – Fundo Municipal de Educação

**12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa
Salário Educação – SALED.**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica.

**12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal
de Educação.**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica.**

**12.361.0010.2.044 – Manutenção do Programa
Nacional do Transporte Escolar – PNATE**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

2626 – FUNDEB

**12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do
Ensino Fundamental – FUNDED 40%**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO

DOS SERVIÇOS E CONTRATO – O Contrato ora acordado no item “10.1”, a fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes fiscais de Contrato, conforme Portaria N° 0104 - A/2018-SEMED-GS, de 13 de dezembro de 2018:

Sr. MOISES SOARES DOS SANTOS, portador do CPF nº 849.472.092-91 e RG nº 17055474-SSP/AM, servidor público **CONTRATADO** nomeado pelo Decreto N° 077/2018/PMO e Matrícula Funcional nº 094845-4, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Ensino Médio Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente nesta cidade.

Sr. WALDEMIR RIBEIRO PINTO, portador do CPF nº 324.018.092-87 e RG nº 1879307-SSP/PA, servidor público **EFETIVO** nomeada pelo Decreto N° 1.181/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 100228-7, ocupante do cargo de Professor, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

Sra. LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA, portadora do CPF nº 403.460.562-68 e RG nº 2078453-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 243/2009-PMO e Matrícula Funcional nº 100685-1, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

Sra. JACYRA FROTA OLIVEIRA, portadora do CPF nº 628.927.382-53 e RG nº 2675412-6 SEGUP/AM, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 126/2012-PMO e Decreto 1.189/2012-PMO, juntamente com Matrícula Funcional nº 103107-4 e 122265-1, ocupante dos cargos de Coordenador Pedagógica e Professora Licenciatura Plena em Pedagogia, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO – PP nº 023/2018/PMO/SEMED de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de dezembro de 2018.

JAIME COSTA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ N°: 17.431.955/0001-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



MINUTA - 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018/PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CONTRATADA: A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais **214 (duzentos e quatorze) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária** ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial Nº 023/2018/PMO/SEMED.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018/PMO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E EMPRESA A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 22.188.376/0001-64.

Pelo presente instrumento de contrato para “Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.”, que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, e CNPJ nº 23.714.191/0001-59 – FUNDEB, sediada à Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**, com sede na Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.188.376/0001-64, neste ato, representada por seu proprietário o **Sr. Armando Batista Pereira** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:6233405 PC/PA e CPF:178.308.002-78, E-mail: abpereira.me@hotmail.com, Fone: (93) 99155-0813, doravante denominado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às cláusulas **4 – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 10 – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO E 16 – DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 002/2018/PMO – PP nº 023/2018/PMO/SEMED com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais **214 (duzentos e quatorze)** dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 02/08/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica.

12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.044 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

2626 – FUNDEB

12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDED 40%

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO – O Contrato ora acordado no item “10.1”, a fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes fiscais de Contrato, conforme Portaria N° 0104 - A/2018-SEMED-GS, de 13 de dezembro de 2018:

Sr. MOISES SOARES DOS SANTOS, portador do CPF nº 849.472.092-91 e RG nº 17055474-SSP/AM, servidor público **CONTRATADO** nomeado pelo Decreto N° 077/2018/PMO e Matrícula Funcional nº 094845-4, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Ensino Médio Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente nesta cidade.

Sr. WALDEMIR RIBEIRO PINTO, portador do CPF nº 324.018.092-87 e RG nº 1879307-SSP/PA, servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



público **EFETIVO** nomeada pelo Decreto N° 1.181/2012-PMO e Matrícula Funcional n° 100228-7, ocupante do cargo de Professor, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

Sra. LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA, portadora do CPF n° 403.460.562-68 e RG n° 2078453-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 243/2009-PMO e Matrícula Funcional n° 100685-1, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

Sra. JACYRA FROTA OLIVEIRA, portadora do CPF n° 628.927.382-53 e RG n° 2675412-6 SEGUP/AM, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 126/2012-PMO e Decreto 1.189/2012-PMO, juntamente com Matrícula Funcional n° 103107-4 e 122265-1, ocupante dos cargos de Coordenadora Pedagógica e Professora Licenciatura Plena em Pedagogia, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 002/2018/PMO – PP n° 023/2018/PMO/SEMED de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de dezembro de 2018.

JAIME COSTA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME
CNPJ N°: 22.188.376/0001-64
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



PARECER DE LICITAÇÃO Nº. 0230/2018
PROCESSOS Nº. 0398/2018/PMO/SEMED
INTERESSADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCEDÊNCIA: CPL
ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO.

I – RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL abre vistas do presente processo à PJM para emissão de parecer jurídico acerca da solicitação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 01 e 02/2018/PMO/SEMED - PP nº 023/2018/PMO/SEMED, quanto à Prorrogação de Prazo contratual, Inclusão de Fiscais de Contrato e Dotação Orçamentária, o qual possui como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as atividades desenvolvidas pela SEMED.

Instruem o processo: Ofícios nº 4.738 e 4.838/2018-SEMED; Contrato nº. 01 e 02/2018/PMO/SEMED; Portarias; Certidões; CNPJ; Termo de Reserva Orçamentária; Minuta do 1º Termo Aditivo e Mem. nº 881/2018-CPL.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38 da Lei de Licitações, compete à esta Procuradoria Jurídica emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A contratação originária foi procedida com base nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do contrato. Assim, vislumbra-se a seguinte evolução de prazo contratual: início de vigência dos contratos nº 01/2018/PMO e 02/2018/PMO em 01 de junho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018 e a data de solicitação para o 1º Termo Aditivo com a vigência de 01/01/2019 a 02/08/2019, ou seja, pelo prazo de mais 214 (duzentos e quatorze) dias, logo, compete à Administração providenciar termo aditivo ao referido contrato.

Neste sentido, o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, dispõe que toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



celebrar o contrato, justificativa essa que se apresenta nos autos através do Ofício nº 4.759/2018-SEMED.

Além disso, foi confirmada a existência de dotação orçamentária “2525 – Fundo Municipal de Educação; 12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 12.361.0010.2.044- Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE; 33.90.39.00- Outros serviços de Terceiros; 2626 – FUNDEB; 12.361.0010.2.050- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para cobertura das despesas oriundas da celebração do 1º Termo Aditivo que se pretende firmar.

Desta feita, expirado o prazo de vigência estabelecido no respectivo contrato, espera-se a sua renovação em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade, haja vista, que a Administração Municipal não possui instalações próprias para o atendimento desta demanda.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se o presente parecer jurídico pela legalidade do 1º Termo Aditivo aos Contratos nº. 01/2018/PMO/SEMED e 02/2018/PMO/SEMED - PP nº 023/2018/PMO/SEMED, quanto à prorrogação do seu prazo por mais 214 (duzentos e quatorze) dias, Inclusão de Fiscais e Dotação Orçamentária, conforme solicitação feita por meio do Ofícios nº 4.738/2018-SEMED e nº 4.838/2018-SEMED..

É o parecer sub exame, SMJ.

Óbidos/PA, 28 de dezembro de 2018.

N.º 5.
DUPL. RES.
LIDIANE
BRAGA
CORREIA
75425742-04
OAB/PA
CERTIFICADA
CN/LIDIANE
E BRAGA

Lidiane Braga Corrêa
Advogada - OAB/PA 15.398
Decreto n.º 1000/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO

1ª TERMO ADITIVO

**AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 01 E 02/2018/PMO/SEMED
ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2018/PMO/SEMED
PROTOCOLO Nº: 794/2018

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 0142/2018 de 01/02/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e Conforme Parecer Jurídico nº 0230/2018, encaminhar o processo administrativo nº 398/2018/PMO/SEMED, referente à solicitação do **1º TERMO ADITIVO** para Prorrogação de prazo contratual por mais 214 (duzentos e quatorze) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos nº 01 e 02/2018/PMO/SEMED, provenientes do Pregão Presencial Nº 023/2018/PMO/SEMED.", cujo objeto do referido Pregão Presencial é a "Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital", firmado com as empresas: **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº:380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.431.955/0001-04, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:6961933 -2ª Via - PC/PA e CPF: 655.670.052-53 e **A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**, com sede na Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.188.376/0001-64, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Armando Batista Pereira (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:6233405 PC/PA e CPF:178.308.002-78, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



consta dos autos para a DELIBERAÇÃO de vossa excelência quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

HERANILDO M. M. DA SILVA JUNIOR

Presidente da CPL

Dec. nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, de acordo com o Parecer Jurídico nº 0230/2018/PJMO o **1º TERMO ADITIVO** para Prorrogação de prazo contratual por mais 214 (duzentos e quatorze) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos nº 01 e 02/2018/PMO/SEMED, provenientes do Pregão Presencial Nº 023/2018/PMO/SEMED.”, cujo objeto do referido Pregão Presencial é a “Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital”, firmado com as empresas: **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº:380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.431.955/0001-04, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:6961933 -2ª Via - PC/PA e CPF: 655.670.052-53 e **A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**, com sede na Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.188.376/0001-64, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Armando Batista Pereira (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:6233405 PC/PA e CPF:178.308.002-78, conforme consta dos autos.

Encaminhe a presente **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para providencias complementares.

Óbidos, 28 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



1ª TERMO ADITIVO
AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Nº 01 e 02/2018/PMO/SEMED
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CONTRATADAS: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.431.955/0001-04 E A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.188.376/0001-64.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 214 (duzentos e quatorze) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos nº 01 e 02/2018/PMO/SEMED, provenientes do Pregão Presencial Nº 023/2018/PMO/SEMED.

Base Legal: Lei N.º 8666/93 e alterações posteriores.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 0142/2018, autuei a presente autorização para o **1º TERMO ADITIVO** para “Prorrogação de prazo contratual por mais 214 (duzentos e quatorze) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos nº 01 e 02/2018/PMO/SEMED, provenientes do Pregão Presencial Nº 023/2018/PMO/SEMED”, cujo objeto do referido Pregão Presencial é a “Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital”, firmado com as empresas: **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº:380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.431.955/0001-04, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Raimundo Rubens de Barros Vaz (Representante Legal),



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS


CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



portador da Carteira de Identidade n°:6961933 -2ª Via - PC/PA e CPF: 655.670.052-53 e **A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**, com sede na Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.188.376/0001-64, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Armando Batista Pereira (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n°:6233405 PC/PA e CPF:178.308.002-78, conforme consta dos autos, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e fiz esta autuação.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.


Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 0142/2018.



PORTARIA Nº 0104-A/2018-SEMED-GS, de 13 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre Criação da Comissão e Designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referentes à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar – Contratos Administrativos nº 01,02/2018-PMO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração do Contrato contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, por meio Pregão Presencial nº 023/2018-PMO/SEMED;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 01, 02/2018-PMO que tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na Zona Rural, na Região de Terra Firme, durante o período do ano letivo de 2019, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de acompanhamento e fiscalização com finalidade de proceder aos encaminhamentos referentes ao transporte escolar na Zona Rural – Região de Terra Firme, durante o período do ano letivo de 2019;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo mencionados que farão parte da Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE:

- 1- MOISES SOARES DOS SANTOS, portador do CPF nº 849472092-91 e RG nº 17055474-SSP/AM, possui o curso de Tecnólogo em Logística, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, nomeado através do Decreto nº 077/2018-PMO, Matrícula Funcional nº 094845-4;
- 2- WALDEMIR RIBEIRO PINTO, portador do CPF nº 324018092-87 e RG nº 1879307-SSP/PA, possui o curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ocupante do cargo de Professor – Licenciatura Plena em Pedagogia, nomeado através do Decreto nº 1.181/2012-PMO, Matrícula Funcional nº 100228-7;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51 – Fone: (93) 3547-1550 – Trav. Rui Barbosa, nº 463 – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000



- 3- JACYRA FROTA OLIVEIRA, portadora do CPF nº 628927382-53 e RG nº 2675412-6-SEGUP/AM, possui o curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ocupante dos cargos de Coordenador Pedagógico e Professor Licenciatura Plena em Pedagogia, nomeada através do Decreto nº 126/2012-PMO e Decreto nº 1.189/2012-PMO, Matrícula Funcional nº 103107-4 e 122265-1, respectivamente.
- 4- LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA, portadora do CPF nº 403460562-68 e RG nº 2078453-PC/PA, possui o curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, nomeada através do Decreto nº 243/2009-PMO, Matrícula Funcional nº 100685-1.

Art. 3º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º- Esta Portaria terá vigência no exercício de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 13 de dezembro de 2018.


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0531/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS



CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550 – Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MOISES SOARES DOS SANTOS: moises soares dos santos

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

WALDEMIR RIBEIRO PINTO: Waldemir Ribeiro Pinto

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JACYRA FROTA OLIVEIRA: Jacyra Frota Oliveira

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA: Lilene R R da Cruz Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64


Comissão Permanente de Licitações




JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Junto aos autos do processo do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2018/PMO e 02/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED, as documentações referente à Certidão de Regularidade do FGTS - CRE da empresa **A. B. PEREIRA SERVIÇOS – ME - CNPJ: 22.188.376/0001-04** e a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos nº 001/2018 da empresa **META CONSTRUÇÕES – ME, CNPJ: 17.431.955/0001-04**, devidamente atualizadas.

Óbidos (PA), 20 de Dezembro de 2018.


Heranildo M. M. da Silva Junior
Presidente da CPL.
Decreto nº 0142/2018


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 203
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 001/2018



CERTIFICO, para os fins de direito que mandado rever os registros, constatamos **EXISTIR DÉBITO** de ISS – Imposto Sobre Serviços, em nome da empresa META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.431.955/0001-04, Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal, sob a inscrição nº **2.585**, com sede à Rua Presidente Vargas, nº 380, bairro Santa Terezinha, dívida negociada conforme Parecer Jurídico nº 1630/2018, de acordo com a Lei nº 3.866/2010, Art.179 e 180, §1º. Para constar determinei que fosse extraída a presente **CERTIDÃO POSITIVA**, que vai assinada por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 20 de Dezembro de 2018.

Data de Expedição: 20/12/2018

Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22188376/0001-04
Razão Social: A B PEREIRA SERVICOS ME
Nome Fantasia:POUSADA E TRANSPORTES A PEREIRA
Endereço: RUA DR PICANCO DINIZ 189 / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2018 a 14/01/2019

Certificação Número: 2018121602575114775448

Informação obtida em 28/12/2018, às 12:46:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADA: META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais **214 (duzentos e quatorze) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária** ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial Nº 023/2018/PMO/SEMED.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E EMPRESA META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 17.431.955/0001-04.

Pelo presente instrumento de contrato para “Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.”, que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, e CNPJ nº 23.714.191/0001-59 – FUNDEB, sediada à Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimcostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº:380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.431.955/0001-04, neste ato, representada por seu proprietário o **Sr. Raimundo Rubens de Barros**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



Vaz (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n°:6961933 -2ª Via
- PC/PA e CPF: 655.670.052-53, E-mail:
metaconstrucoesservicosltda@hotmail.com, fone:(93) 99192-5441, doravante
denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações
posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando
às cláusulas **4 – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 10 – DA EMISSÃO DE
REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO E 16 – DA
VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO – PP nº
023/2018/PMO/SEMED com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve
início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais **214
(duzentos e quatorze)** dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 02/08/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O Contrato
ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis
por conta da seguinte classificação funcional, constante
do orçamento municipal para o **exercício de 2019**,
rubrica:

2525 – Fundo Municipal de Educação

**12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa
Salário Educação – SALED.**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica.

**12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal
de Educação.**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica.**

**12.361.0010.2.044 – Manutenção do Programa
Nacional do Transporte Escolar – PNATE**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

2626 – FUNDEB

**12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do
Ensino Fundamental – FUNDED 40%**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO

DOS SERVIÇOS E CONTRATO – O Contrato ora acordado no item “10.1”, a fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes fiscais de Contrato, conforme Portaria N° 0104 - A/2018-SEMED-GS, de 13 de dezembro de 2018:

Sr. MOISES SOARES DOS SANTOS, portador do CPF nº 849.472.092-91 e RG nº 17055474-SSP/AM, servidor público **CONTRATADO** nomeado pelo Decreto N° 077/2018/PMO e Matrícula Funcional nº 094845-4, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Ensino Médio Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente nesta cidade.

Sr. WALDEMIR RIBEIRO PINTO, portador do CPF nº 324.018.092-87 e RG nº 1879307-SSP/PA, servidor público **EFETIVO** nomeada pelo Decreto N° 1.181/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 100228-7, ocupante do cargo de Professor, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

Sra. LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA, portadora do CPF nº 403.460.562-68 e RG nº 2078453-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 243/2009-PMO e Matrícula Funcional nº 100685-1, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

Sra. JACYRA FROTA OLIVEIRA, portadora do CPF nº 628.927.382-53 e RG nº 2675412-6 SEGUP/AM, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 126/2012-PMO e Decreto 1.189/2012-PMO, juntamente com Matrícula Funcional nº 103107-4 e 122265-1, ocupante dos cargos de Coordenadora Pedagógica e Professora Licenciatura Plena em Pedagogia, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO – PP nº 023/2018/PMO/SEMED de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64




E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.



JAIME COSTA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ Nº: 17.431.955/0001-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Sônia Maria Soares de Lima CPF: 403.508.512-04

2ª Benilza de Almeida Mamede CPF: 056.245.162-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018/PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADA: **A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais **214 (duzentos e quatorze) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária** ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial Nº 023/2018/PMO/SEMED.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018/PMO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E EMPRESA A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 22.188.376/0001-64.

Pelo presente instrumento de contrato para “Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.”, que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, e CNPJ nº 23.714.191/0001-59 – FUNDEB, sediada à Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**, com sede na Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.188.376/0001-64, neste ato, representada por seu proprietário o **Sr. Armando Batista Pereira** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:6233405 PC/PA e CPF:178.308.002-78, E-mail: abpereira.me@hotmail.com, Fone: (93) 99155-0813, doravante denominado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às cláusulas **4 – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 10 – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO E 16 – DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 002/2018/PMO – PP nº 023/2018/PMO/SEMED com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais **214 (duzentos e quatorze)** dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 02/08/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica.

12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.044 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

2626 – FUNDEB

12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDED 40%

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO – O Contrato ora acordado no item “10.1”, a fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes fiscais de Contrato, conforme Portaria N° 0104 - A/2018-SEMED-GS, de 13 de dezembro de 2018:

Sr. MOISES SOARES DOS SANTOS, portador do CPF nº 849.472.092-91 e RG nº 17055474-SSP/AM, servidor público **CONTRATADO** nomeado pelo Decreto N° 077/2018/PMO e Matrícula Funcional nº 094845-4, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Ensino Médio Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente nesta cidade.

Sr. WALDEMIR RIBEIRO PINTO, portador do CPF nº 324.018.092-87 e RG nº 1879307-SSP/PA, servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



público **EFETIVO** nomeada pelo Decreto N° 1.181/2012-PMO e Matrícula Funcional n° 100228-7, ocupante do cargo de Professor, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

Sra. LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA, portadora do CPF n° 403.460.562-68 e RG n° 2078453-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 243/2009-PMO e Matrícula Funcional n° 100685-1, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

Sra. JACYRA FROTA OLIVEIRA, portadora do CPF n° 628.927.382-53 e RG n° 2675412-6 SEGUP/AM, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 126/2012-PMO e Decreto 1.189/2012-PMO, juntamente com Matrícula Funcional n° 103107-4 e 122265-1, ocupante dos cargos de Coordenadora Pedagógica e Professora Licenciatura Plena em Pedagogia, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 002/2018/PMO – PP n° 023/2018/PMO/SEMED de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.

JAIME COSTA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME
CNPJ N°: 22.188.376/0001-64
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Dimonilce Soares Nobre CPF: 764.117.882-00

2ª Antonio Gilvan de Sousa Ferreira CPF: 110.403.272-49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0096/2019-CAMILA GONÇALVES DO
NASCIMENTO

PORTARIA Nº 0096/2019-GP Novo Repartimento, 31 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **CAMILA GONÇALVES DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 91024-9, do Cargo Comissionado Diretora de Departamento, e revogar todos os termos da Portaria nº 2074/2018, publicada no dia 10/12/2018 na FAMEP, conforme o código identificador 9A5C1697.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

CAMILA GONÇALVES DO NASCIMENTO

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:69174F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 2017/1903-
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº. 2017/1903, Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº. 001/2017, cujo objeto fora contratação de pessoa jurídica para Execução da Obra de Pavimentação com implantação de Estacionamento, Passeio, Público e Drenagem da Av. Beija-Flor no Município de Novo Repartimento e a pessoa jurídica SANTA CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº.: 03.624.050/0001-38.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666 de 1993; Considerando o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I a V do art. 78, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Considerando o disposto na cláusula 16.2, do Contrato nº 2017-1903;

Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizado pelo abandono, atraso na execução da obra sem justa causa apresentada;

Considerando que a manifestação exarada pela pessoa jurídica não trazem JUSTA CAUSA para a paralisação da execução da obra; Considerando a expedição de notificação a pessoa jurídica, bem como publicação do extrato dessa notificação pelo Diário Oficial dos Municípios; e

Considerando as recomendações exaradas no Parecer Técnicos Jurídico nº.: /2019 – PGM.

RESOLVE:

I Rescindir, unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato nº. 2017-1903, Processo Licitatório na modalidade concorrência nº. 001/2017, cujo objeto fora a contratação de pessoa jurídica para Execução da Obra de

Pavimentação com implantação de Estacionamento, Passeio, Público e Drenagem da Av. Beija-Flor no Município de Novo Repartimento e a pessoa jurídica SANTA CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº.: 03.624.050/0001-38;

II – Declarar que a rescisão unilateral do Contrato nº.:2017-1903 que aqui se opera não exime a contratada de outras penalidades que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza a Lei nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, caso existam e deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa;

III – Determino ainda ao Departamento de Convênios e Contratos que lance o nome da pessoa jurídica, ora penalizada, nos registros pertinentes para eficácia pertinente das penalidades aplicadas:

Impedimento de licitar e contratar com o Município, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e pelo Decreto nº 5.450, de 2005;

IV – Determino ainda a Comissão de Licitação a realizar novo processo licitatório para execução do Remanescente da obra de forma incontinente; e,

V – Por fim determino ao Departamento de Convênio e Contrato que alimente o SIMEC- Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – de forma incontinente, lançando esse Termo de Rescisão Contratual e demais informações pertinentes conforme exigências das normas técnicas.

Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.

Novo Repartimento, 20 de fevereiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Chefe do Poder Executivo



Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:9F52BBB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 214 (Duzentos e Quatorze) dias inclusão de fiscais de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO.

Origem: Pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa. **Contratada:** META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 17.431.955/0001-04. **Vigência:** 01/01/2019 à 02/08/2019.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 214 (Duzentos e Quatorze) dias inclusão de fiscais de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO. **Origem:** Pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa. **Contratada:** A. B PEREIRA SERVIÇOS - ME, CNPJ: 22.188.376/0001-64. **Vigência:** 01/01/2019 à 02/08/2019.

JAIME COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 215/2019-CPL

Óbidos (PA), 01 de Abril de 2019.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 398/2018, que solicita o 1º Termo Aditivo, referente ao pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED, que tem como objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

*Recebido em:
02.04.2019*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com



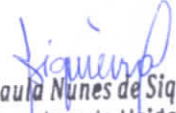
Mem. N° - 049/2019-CI


Óbidos (PA), 26 de Abril de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao Processo n°. 398/2018/PMO, referente ao 1º Termo Aditivo proveniente da Pregão Presencial n° 023/2018/PMO/SEMED, que tem como objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	10:53
Dia:	29 / 04 / 2019
	
Recebedor	



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo n°. 398/2018/PMO, referente ao 1º Termo Aditivo feito aos Contratos n° 01 e 02/2018/PMO/SEMED, provenientes do Processo Licitatório - Pregão Presencial n° 023/2018/PMO/SEMED, quanto à *prorrogação do prazo contratual por mais 214 (duzentos e quatorze) dias, inclusão de fiscais e dotação orçamentária* do referido Contrato Administrativo, que tem como objeto *Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa*, com base nas regras insculpidas pela Lei n°. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Nos autos do Processo constam cópias do Contrato original, e minuta do 1º Aditivo;
- A Dotação Orçamentária consta nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado;
- Os Contratos possuem todas as cláusulas necessárias expostas na lei 8.666/93.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 26 de Abril de 2019.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controladora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017